



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CRMV-RS Nº 010, de 12/01/2023

Ementa: Nomeia fiscal de contrato decorrente do Processo Administrativo nº 0520018.00000059/2022-17, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da necessidade da execução do contrato ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a empregada pública **Izabel Cristine Lopes** como fiscal do contrato com a empresa **Atelier de Arquitetura Local Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 44.288.549/0001-07, decorrente do Processo Administrativo nº 0520018.00000059/2022-17, referente a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto arquitetônico para a reforma da Sede do CRMV-RS.

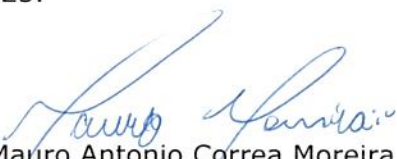
§ 1º Ao fiscal designado incumbe acompanhar a correta execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas, tomando as providências que lhe couber para sanar as falhas detectadas e relatando aos superiores aquelas cuja solução ultrapassem a competência do representante.

§ 2º Conferida a correta entrega do bem/prestação do serviço, o fiscal atestará a respectiva nota fiscal.

§ 3º A designação se estende durante o período de vigência do contrato, incluindo eventual prorrogação. Em caso de prorrogação da vigência contratual, deverá ser comunicado ao fiscal a continuidade contratual, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Dê-se ciência aos interessados, com o fornecimento da cópia do instrumento contratual ao fiscal designado.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2023.


Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente